



***ESTUDO SOBRE  
SONEGAÇÃO  
FISCAL DAS EMPRESAS  
BRASILEIRAS***

*03 de dezembro de 2020*



## SUMÁRIO

Introdução .....	03
1. A Fiscalização da Receita Federal do Brasil.....	06
2. Quantidade de procedimentos fiscais executados pela RFB nas empresas .....	06
3. Quantidade de procedimentos fiscais executados pela RFB nos contribuintes pessoas físicas .....	09
4. Crédito Tributário da União, por tributo, decorrente de autuações fiscais .....	10
5. Tributos Federais – Índícios de sonegação .....	11
6. Autuações fiscais de ICMS em todo o Brasil .....	12
6.1 Autos de infração de ICMS em 2018 e 2019, em todo o País, por atividade .....	13
7. Autuações fiscais de ISS em todo o Brasil .....	14
8. Os principais erros cometidos pelos contribuintes .....	15
9. Foco da Fiscalização da Receita Federal .....	15
10. Índice de Autos de Infração .....	16
10.1 Índice de Autos de Infração Federais .....	17
10.2 Índice de Autos de Infração de ICMS .....	17
10.3 Índice de Autos de Infração de ISSQN .....	17
10.4 Índice de Autos de Infração Federais, Estaduais e Municipais .....	17
11. Índice de Sonegação Fiscal .....	18
12. Conclusões .....	19

## ESTUDO SOBRE SONEGAÇÃO FISCAL

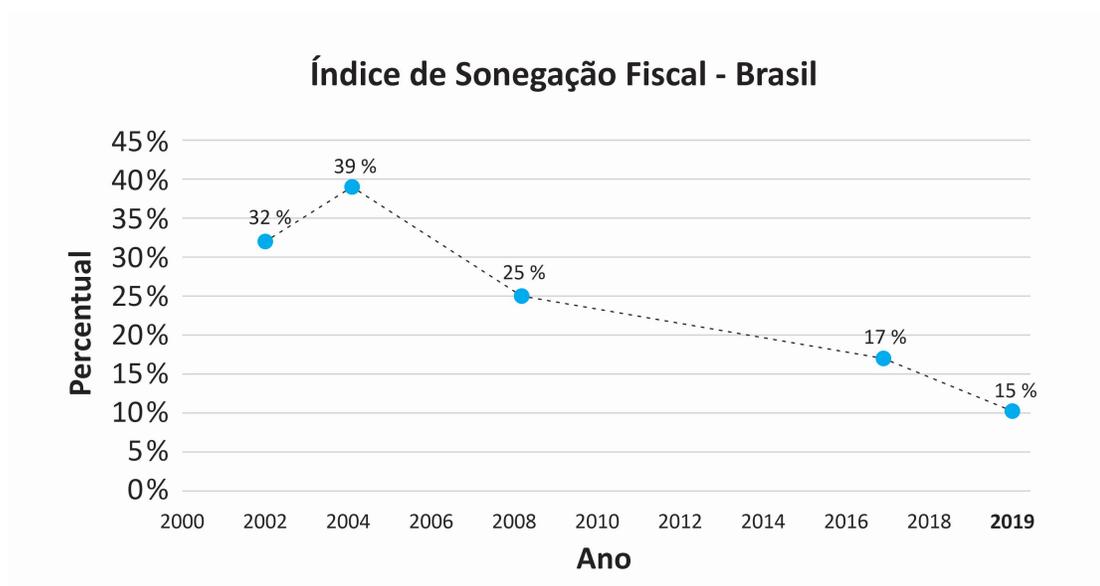
- *Faturamento não declarado pelas empresas é de R\$ 2,33 trilhões por ano;*
- *Estimativa de que os tributos sonegados pelas empresas somam R\$ 417 bilhões por ano;*
- *Obrigações acessórias eletrônicas, cruzamento de informações, retenção de tributos e fiscalização mais efetiva são os principais responsáveis pela emissão de autos de infração;*
- *O ICMS foi o tributo mais sonegado, em 2018, seguido do Imposto de Renda e da CSLL. Em 2019 a sonegação do Imposto de Renda foi levemente superior à sonegação do ICMS;*
- *Indícios de sonegação estão presentes em 47% das empresas de pequeno porte, 31% das empresas de médio porte e 16% das grandes empresas;*
- *Em valores, a sonegação de tributos federais é maior no setor industrial, seguido pelas empresas de serviços financeiros e pelas empresas de prestação de serviços. O comércio ocupa a quarta posição;*
- *As empresas de serviços financeiros apresentaram indício de aumento na sonegação de tributos federais de 252,3%, entre 2018 e 2019;*
- *Por atividade econômica, a sonegação de ICMS é maior no setor do comércio, seguido das empresas industriais e das prestadoras de serviços;*

- *Em 2019 foram emitidos 261.009 autos de infração, que correspondem 715 autos de infração por dia, 30 autos de infração por hora e 1 auto de infração a cada 2 minutos;*
- *O montante dos autos de infração emitidos pelos fiscos federal, estaduais e municipais foi de R\$ 273,1 bilhões em 2019;*
- *Entre 2018 e 2019 houve um crescimento de 145,6% na quantidade de autos de infração emitidos pela Receita Federal do Brasil, contra os contribuintes pessoas jurídicas;*
- *Apesar do aumento da fiscalização, a sonegação média das empresas brasileiras vem diminuindo, correspondendo a 15% da arrecadação tributária;*
- *Em 2002 o índice de sonegação era de 32%, crescendo para 39% em 2004 e em seguida caindo para 25% em 2009 e, em 2017 para 17%;*
- *Com os novos sistemas de controles fiscais o Brasil já possui o menor índice de sonegação empresarial da América Latina. Este índice está na média dos países desenvolvidos.*

**O objetivo do presente estudo** é estimar o montante de tributos sonegados no Brasil, bem como o índice de sonegação por setores e por tributos.

É a quinta vez que o IBPT divulga o presente estudo. Inicialmente, o levantamento foi feito com base nos dados compilados de 2000 a 2002. Posteriormente com os dados compilados de 2003 e 2004 e estimativa de 2005. O estudo seguinte considerou os dados de 2006, 2007 e 2008. Depois foram analisados os dados de 2015, 2016 e 2017 e, neste estudo analisam-se os dados referente aos anos de 2018 e 2019.

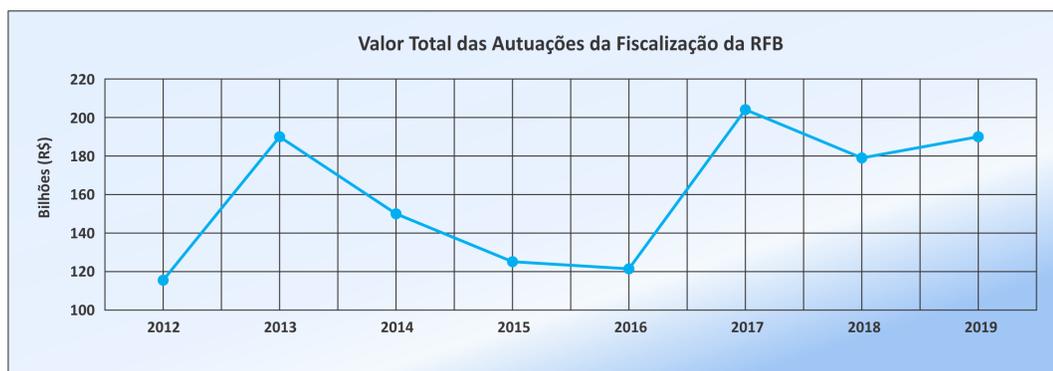
Verifica-se queda no índice de sonegação fiscal ao longo dos anos:



Fonte: IBPT

## 1. A Fiscalização da Receita Federal do Brasil

A estimativa da Receita Federal para lançamentos de ofício em 2018 era de R\$ 149,3 bilhões<sup>1</sup>. No entanto, os autos de infração, em 2018, atingiram R\$ 179,3 bilhões e, em 2019, o montante de R\$ 190,4 bilhões, ou seja, valores superiores à própria estimativa da Receita Federal do Brasil.



Fonte: Receita Federal do Brasil e IBPT

## 2. Quantidade de procedimentos fiscais executados pela RFB nas empresas

O valor total de crédito constituído por meio das fiscalizações de tributos internos da Receita Federal foi de R\$ 186,9 bilhões em 2018<sup>2</sup>. O valor leva em conta o crédito constituído tanto através de auditorias externas (autos de infração no valor de R\$ 179,3 bilhões), como a revisão de declarações (R\$ 7,6 bilhões), tanto de pessoas jurídicas, quanto físicas.

O valor total de lançamento de ofício, em 2018 superou em 25% a estimativa de R\$ 149,3 bilhões constante no Plano Anual de Fiscalização do órgão.

<sup>1</sup> Relatório Anual de Atividades da Receita Federal 2018

<sup>2</sup> Relatório Anual de Atividades da Receita Federal 2018

Em 2019, o montante de autos de infração federal, nos contribuintes pessoas jurídicas foi de **R\$ 190,4 bilhões**, o que representou um aumento de 6,2% em relação ao ano anterior. No que se referem à quantidade de autos de infração, em 2019 foram 30.624, sendo que em 2018 foram 12.470 autos de infração federal, representando um crescimento de 145,6%.

<b>R9 - Quantidade de procedimentos fiscais encerrados no período e o respectivo crédito lançado por segmento econômico, comparado com o mesmo período do ano anterior</b>									
<b>Fiscalização e seus créditos por segmento econômico, comparados ao ano anterior no mês de dezembro</b>									
Nº	Descrição	2018		2019		% Crédito		Crescimento de 2018 a 2019	
		Qtd	Crédito (R\$)	Qtd	Crédito (R\$)	2018	2019	Qtd	Crédito (R\$)
<b>Pessoa Jurídica - Setor Econômico</b>									
1	Comércio	1.110	13.063.496.155	1.870	16.760.528.274	7,3%	8,8%	68,5%	28,3%
2	Prestação de serviços	1.239	33.052.920.302	1.512	23.307.732.085	18,4%	12,2%	22,0%	-29,5%
3	Indústria	1.462	84.222.416.466	1.820	58.444.695.578	47,0%	30,7%	24,5%	-30,6%
4	Transporte e serviços relacionados	243	4.738.372.430	275	3.262.914.605	2,6%	1,7%	13,2%	-31,1%
5	Construção civil	249	9.341.520.483	337	4.860.697.703	5,2%	2,6%	35,3%	-48,0%
6	Serviços de comunicação, energia e água	71	5.517.444.129	123	14.002.735.314	3,1%	7,4%	73,2%	153,8%
7	Serviços financeiros	122	16.064.840.414	162	56.599.648.145	9,0%	29,7%	32,8%	252,3%
8	Sociedades de Participação	75	7.140.903.626	110	5.394.890.615	4,0%	2,8%	46,7%	-24,5%
9	Outros setores	436	3.782.033.518	645	5.156.372.492	2,1%	2,7%	47,9%	36,3%
<b>Total Fiscalização Pessoa Jurídica</b>		<b>5.007</b>	<b>176.923.947.523</b>	<b>6.854</b>	<b>187.790.214.811</b>	<b>98,7%</b>	<b>98,6%</b>	<b>36,9%</b>	<b>6,1%</b>
Lançamento de Multa PJ		108	21.166.499	173	120.156.566	0,0%	0,1%	60,2%	467,7%
Total Revisão de Declarações PJ		7.355	2.387.135.808	23.597	2.516.538.971	1,3%	1,3%	220,8%	5,4%
<b>Total Geral Pessoa Jurídica</b>		<b>12.470</b>	<b>179.332.249.830</b>	<b>30.624</b>	<b>190.426.910.348</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>145,6%</b>	<b>6,2%</b>

Fonte: Receita Federal do Brasil

De acordo com o levantamento acima, pode-se constatar que a Indústria foi o segmento da economia com o maior valor nos autos de infração no ano de 2019, representando **R\$ 58,4** bilhões (30,7%), seguido pelos Serviços Financeiros com **R\$ 56,5** bilhões (29,7%) e pelo segmento de Prestação de Serviços com **R\$ 23,3** bilhões (12,2%), e pelo Comércio com **R\$ 16,7** bilhões (8,8%). Os demais segmentos tiveram uma participação menor no montante dos autos de infração, tais como: Serviços de Comunicação, Energia e Água com **R\$ 14** bilhões (7,4%), Sociedades de Participação com **R\$ 5,3** bilhões (2,8%), Outros setores com **R\$ 5,1** bilhões (2,7%), Construção Civil com **R\$ 4,8** bilhões (2,6%), Transportes e serviços relacionados com **R\$ 3,2** bilhões (1,7%). Os demais valores arrecadados, referem-se a lançamento de multa pessoa jurídica com **R\$ 120,1** milhões e referente à revisão das declarações de pessoas jurídicas, que correspondeu a **R\$ 2,5** bilhões.

Alguns setores tiveram uma redução significativa nos valores de autos de infração, (2018 – 2019) tais como: a Construção Civil que reduziu em 48,0%, Transporte e serviços relacionados reduziu 31,1%, a Indústria reduziu 30,6%, Prestação de Serviços teve uma redução de 29,5% e Sociedades de Participação uma redução de 24,5%.

Por outro lado, alguns setores tiveram um aumento significativo nos valores dos autos de infração (2018 – 2019), tais como: Serviços financeiros com um **acréscimo** de **252,3%**, Serviços de comunicação, energia e água com um **acréscimo** de **153,8%**. Se não fosse o acréscimo brutal no segmento de Serviços financeiros, o montante dos autos de infração federal do ano de 2019 seria inferior ao montante do ano de 2018.

### 3. Quantidade de procedimentos fiscais executados pela RFB nos contribuintes pessoas físicas

As autuações fiscais federais nos contribuintes pessoas físicas importaram em R\$10,6 bilhões, em 2019. Desse total, R\$ 4,4 bilhões são autuações feitas a proprietários e ou dirigente de empresas. Assim, verifica-se, que das autuações de tributos federais de pessoas físicas, 41% delas foram aplicadas a proprietários e dirigentes de empresas.

Outro aspecto a ser considerado é que se relacionarmos as autuações de tributos federais a pessoas físicas, nos anos de 2018 e 2019, constata-se que houve um aumento na quantidade de autuações de 35,6% e um aumento de 40,4% no valor das autuações.

Pessoa Física - Setor Econômico		Qtd	Crédito (R\$)	Qtd	Crédito (R\$)	2018	2019	Qtd	Crédito (R\$)
1	Proprietário e Dirigente de empresa	869	2.684.039.524	983	4.393.786.449	35,3%	41,1%	13,1%	63,7%
2	Funcionário público e Aposentado	320	221.243.577	378	756.707.850	2,9%	7,1%	18,1%	242,0%
3	Profissional liberal	741	422.959.696	842	534.629.312	5,6%	5,0%	13,6%	26,4%
4	Profissional de ensino e Técnico de outra natureza	211	144.200.823	195	149.472.919	1,9%	1,4%	-7,6%	3,7%
5	Autônomo	110	154.016.736	134	168.540.933	2,0%	1,6%	21,8%	9,4%
6	Outros	1.026	976.948.073	1.485	1.916.416.760	12,8%	17,9%	44,7%	96,2%
Total Fiscalização Pessoa Física		3.277	4.603.408.429	4.017	7.919.554.223	60,5%	74,2%	22,6%	72,0%
Lançamento de Multa		102	168.664	96	249.304	0,0%	0,0%	-5,9%	47,8%
Revisão de Declarações PF (1)		330.077	3.000.114.403	448.156	2.758.963.762	39,5%	25,8%	35,8%	-8,0%
<b>Total Geral Pessoa Física</b>		<b>333.456</b>	<b>7.603.691.496</b>	<b>452.269</b>	<b>10.678.767.289</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>35,6%</b>	<b>40,4%</b>

Fonte: Receita Federal do Brasil

#### 4. Crédito Tributário da União, por tributo, decorrente de autuações fiscais.

Tributos	Total 2018		Total 2019		% 2018 - 2019	
	Qtd	R\$	Qtd	R\$	Qtd	R\$
IRPJ	1.976	70.113.602.446	2.440	76.580.949.055	23,48	9,22
CSLL	1.628	24.974.348.267	1.999	33.731.690.830	22,79	35,07
COFINS	1.637	23.924.960.845	1.892	25.779.555.872	15,58	7,75
IRRF	337	16.817.018.931	417	10.671.969.924	23,74	-36,54
Contribuição Previdenciária	1.725	15.075.744.059	2.858	16.876.185.083	65,68	11,94
IPI	530	11.350.591.360	606	10.616.448.608	14,34	-6,47
Cide remessa exterior	51	5.685.597.955	46	225.666.225	-9,80	-96,03
PIS	1.622	5.137.202.804	1.892	5.252.570.357	16,65	2,25
Outras multas adm	530	3.371.576.729	605	4.597.595.020	14,15	36,36
IOF	172	862.675.646	283	1.390.549.625	64,53	61,19
Multas previdenciárias	247	340.731.274	209	342.118.888	-15,38	0,41
Pasep	109	271.293.846	197	1.150.604.165	80,73	324,12
Simplex Nacional	343	120.573.769	966	166.874.402	181,63	38,40
ITR	7	355.581	5	10.947.655	-28,57	2.978,81
Outros tributos	1.556	1.285.976.318	16.209	3.033.184.639	941,71	135,87
<b>Total</b>	<b>12.470</b>	<b>179.332.249.830</b>	<b>30.624</b>	<b>190.426.910.348</b>	<b>145,58</b>	<b>6,19</b>

Fonte: Receita Federal do Brasil e IBPT

Como base nos dados mencionados acima, no ano de 2019, o **IRPJ** foi o tributo que gerou o maior valor nos autos de infração, ou seja, foram **R\$ 76,5** bilhões, seguido da **CSLL** com **R\$ 33,7** bilhões, a **COFINS** com **R\$ 25,7** bilhões e a **Contribuição Previdenciária** com **R\$ 16,8** bilhões. Outros tributos que tiveram uma participação importante no montante dos autos de infração, da Receita Federal do Brasil, foram o **IRRF** com **R\$ 10,6** bilhões, o **IPI** com **R\$ 10,6** bilhões e o **PIS** com **R\$ 5,2** bilhões.

Na sequência, em termos de valores lançados como autos de infração, temos **outras multas administrativas** com **R\$ 4,5** bilhões, o **IOF** com **R\$ 1,3** bilhão, o **Pasep** com **R\$ 1,1** bilhão, as **multas previdenciárias** com **R\$ 342** milhões, a **Cide remessa ao exterior** com **R\$ 225** milhões, o **Simplex Nacional** com **R\$ 166** milhões e o **ITR** com **R\$ 10,9** milhões.

Em 2019, o valor dos autos de infração, de contribuintes pessoas jurídicas, dos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil foi de **R\$ 190,4** bilhões, ou seja, houve um acréscimo de 6,19% em relação ao ano anterior (R\$ 179,33 bilhões). No que se refere à quantidade de autos de infração, em 2019 foram 30.624, o que corresponde a um crescimento de 145,58% em relação ao ano de 2018 (12.470 autos de infração).

## 5. TRIBUTOS FEDERAIS – INDÍCIOS DE SONEGAÇÃO

Tributos	Total 2018		Participação
	Qtd	R\$	%
IRPJ	1.976	70.113.602.446	39,10%
CSLL	1.628	24.974.348.267	13,93%
COFINS	1.637	23.924.960.845	13,34%
IRRF	337	16.817.018.931	9,38%
Contribuição Previdenciária	1.725	15.075.744.059	8,41%
IPI	530	11.350.591.360	6,33%
Cide remessa exterior	51	5.685.597.955	3,17%
PIS	1.622	5.137.202.804	2,86%
Outras multas adm	530	3.371.576.729	1,88%
IOF	172	862.675.646	0,48%
Multas previdenciárias	247	340.731.274	0,19%
Pasep	109	271.293.846	0,15%
Simplex Nacional	343	120.573.769	0,07%
ITR	7	355.581	0,00%
Outros tributos	1.556	1.285.976.318	0,72%
<b>Total</b>	<b>12.470</b>	<b>179.332.249.830</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Receita Federal do Brasil e IBPT

De acordo com os dados acima, verificam-se quais foram os tributos federais mais sonegados, em 2018. Em termos de valores, o IRPJ é o tributo federal mais sonegado, representando 39,10% dos autos de infração federal. A CSLL representou 13,93% dos autos de infração e a COFINS também demonstra uma importante sonegação, representando 13,34% do total dos tributos federais sonegados.

Tributos	Total 2019		Participação
	Qtd	R\$	%
IRPJ	2.440	76.580.949.055	40,22%
CSLL	1.999	33.731.690.830	17,71%
COFINS	1.892	25.779.555.872	13,54%
IRRF	417	10.671.969.924	5,60%
Contribuição Previdenciária	2.858	16.876.185.083	8,86%
IPI	606	10.616.448.608	5,58%
Cide remessa exterior	46	225.666.225	0,12%
PIS	1.892	5.252.570.357	2,76%
Outras multas adm	605	4.597.595.020	2,41%
IOF	283	1.390.549.625	0,73%
Multas previdenciárias	209	342.118.888	0,18%
Pasep	197	1.150.604.165	0,60%
Simples Nacional	966	166.874.402	0,09%
ITR	5	10.947.655	0,01%
Outros tributos	16.209	3.033.184.639	1,59%
<b>Total</b>	<b>30.624</b>	<b>190.426.910.348</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Receita Federal do Brasil e IBPT

Em 2019, o IRPJ manteve-se na condição de tributo federal mais sonegado, em termos de valores, tendo representado 40,22% de todos os autos de infração federal neste ano. A CSLL representou uma sonegação 17,71% e a COFINS teve uma sonegação 13,54% de todos os autos de infração federal.

## 6. Autuações fiscais de ICMS em todo o Brasil

O ICMS é o tributo mais sonegado. No ano de **2018** foram lavrados pelos fiscos estaduais **244.032** autos de infração de **ICMS**, em todo o País, o que representou mais de **R\$ 94,7** bilhões em autuações fiscais.

No ano de **2019**, os fiscos estaduais lavraram **192.035** autos de infração de **ICMS**, o que representou **R\$ 69,5** bilhões em autuações fiscais.

Verifica-se que, de 2018 para 2019 houve uma redução de 21,31% na quantidade de autos de infração de ICMS, e nesse mesmo período, houve uma redução de 26,56% no montante dos valores dos autos de infração de ICMS, em todo o País.

Diante dos valores que foram lavrados de autos de infração, constata-se que o ICMS foi o tributo mais sonegado no País, (R\$ 94,7 bilhões em 2018), seguido pelo o IRPJ (R\$ 70,1 bilhões em 2018).

Em 2019, a sonegação do IRPJ (R\$ 76,5 bilhões), superou a sonegação do ICMS (R\$ 69,5 bilhões).

Tributos	Brasil 2018		Brasil 2019		% 2018 - 2019	
	Qtd	R\$	Qtd	R\$	Qtd	R\$
ICMS	244.032	94.715.123.654	192.035	69.555.220.541	-21,31	-26,56
<b>Total</b>	<b>244.032</b>	<b>94.715.123.654</b>	<b>192.035</b>	<b>69.555.220.541</b>	<b>-21,31</b>	<b>-26,56</b>

Fonte: IBPT e SEFAZ dos estados

### 6.1. Autos de infração de ICMS em 2018 e 2019, em todo o País, por atividade

Autos Infração ICMS 2018	Qtde	Valor	% Qtde	% Valor
Agricultura, pecuária	2.525	R\$ 615.648.304	1,03	0,65
Indústria	98.097	R\$ 36.389.550.508	40,2	38,42
Infraestrutura	3.136	R\$ 4.366.367.200	1,29	4,61
Comércio	115.183	R\$ 43.540.542.344	47,20	45,97
Serviços	25.091	R\$ 9.803.015.298	10,28	10,35
<b>Total</b>	<b>244.032</b>	<b>R\$ 94.715.123.654</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: IBPT e SEFAZ dos estados

No ano de 2018 o Comércio foi o segmento que teve o maior montante em autuações fiscais do ICMS, representando R\$ 43,5 bilhões, seguido pela Indústria com R\$ 36,3 bilhões. O Setor de Serviços representou R\$ 9,8 bilhões, o Setor de Infraestrutura representou R\$ 4,3 bilhões e o Setor da Agricultura e Pecuária representou R\$ 615 milhões.

<b>Autos Infração ICMS 2019</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	<b>% Qtde</b>	<b>% Valor</b>
Agricultura, pecuária	2.247	R\$ 542.530.720	1,17	0,78
Indústria	72.949	R\$ 25.165.078.792	37,99	36,18
Infraestrutura	2.571	R\$ 2.928.274.785	1,34	4,21
Comércio	85.935	R\$ 32.593.576.346	44,75	46,86
Serviços	28.333	R\$ 8.325.759.899	14,75	11,97
<b>Total</b>	<b>192.035</b>	<b>R\$ 69.555.220.541</b>	<b>100</b>	<b>100,00</b>

Fonte: IBPT e SEFAZ dos estados

Em 2019, o Comércio teve autuações fiscais de ICMS que representaram R\$ 32,5 bilhões. A indústria teve autuações fiscais de ICMS no montante de R\$ 25,1 bilhões, seguido pelo Setor de Serviços, com R\$ 8,3 bilhões, Infraestrutura com R\$ 2,9 bilhões e a Agricultura e Pecuária com R\$ 542 milhões.

## 7. Autuações fiscais de ISS em todo o Brasil

<b>Tributos</b>	<b>Brasil 2018</b>		<b>Brasil 2019</b>		<b>% 2018 - 2019</b>	
	<b>Qtd</b>	<b>R\$</b>	<b>Qtd</b>	<b>R\$</b>	<b>Qtd</b>	<b>R\$</b>
ISS	34.241	11.018.691.576	38.350	13.138.676.045	12,00	19,24
<b>Total</b>	<b>34.241</b>	<b>11.018.691.576</b>	<b>38.350</b>	<b>13.138.676.045</b>	<b>12,00</b>	<b>19,24</b>

Fonte: IBPT e SEFAZ dos municípios

No ano de 2019, em todo o País, houve 38.350 autuações de ISS, que representaram um montante de R\$ 13,1 bilhões. Se comparado com o ano anterior, houve um crescimento na quantidade de autos de infração de ISS de 12%. Na comparação dos valores dos autos de infração, houve um crescimento de 19,24%, no período.

## 8. Fatos geradores dos autos de infração

- 62% dos autos de infração decorrem do cruzamento eletrônico das obrigações acessórias e do compartilhamento de informações entre os fiscos;
- A complexidade das obrigações tributárias confunde o contribuinte, gerando inconsistências nos lançamentos fiscais;
- O lançamento errôneo da NCM (código fiscal – Nomenclatura Comum do Mercosul) nas notas fiscais eletrônicas, gera a descrição errada dos produtos e o seu enquadramento tributário, provocando lançamentos de ofício por parte do fisco.
- Os autos de infração têm um forte crescimento após o mês de novembro, decorrente do aumento de volume de vendas em função da “Black Friday” e das vendas de final de ano.

## 9. Foco da Fiscalização da Receita Federal

- **O grau de acerto da fiscalização:** em 2019 esse índice correspondeu a 91,55%. Tais resultados demonstram a precisão dos cruzamentos de dados da Receita Federal do Brasil para selecionar os contribuintes que apresentam divergências nas informações prestadas.
- **Fiscalização com foco nos contribuintes de maior capacidade contributiva:** no ano de 2019 a participação dos grandes contribuintes nos autos de infração foi de 80%.

- **Combate à fraude e à sonegação, representações fiscais para fins penais:** Em 2019 foram elaboradas 2.963 representações fiscais para fins penais, que corresponde a 27,24% de todas as ações fiscais encerradas.

- **Plano de fiscalização da Receita Federal:** o plano de ação da fiscalização da Receita Federal prioriza ações de combate a fraudes fiscais e à sonegação, bem como o processo continuado de verificação da integridade e regularidade das informações prestadas em declarações e escriturações digitais.

- **Metodologia de seleção de contribuintes a serem fiscalizados:** o processo de seleção prioriza a busca de indícios de ilícitos praticados por pessoas jurídicas de grande e médio porte e de pessoas físicas detentoras de elevado patrimônio ou renda, responsáveis pelos valores mais significativos a serem monitorados. Entretanto, são também verificadas as infrações cometidas pelas demais pessoas jurídicas e físicas, inclusive as decorrentes de inconsistência detectada nas escriturações fiscais.

**Omissão de receitas na venda de mercadorias:** uma das principais operações de identificação de inconsistência ainda é a diferença entre a receita bruta declarada e o valor dos documentos fiscais emitidos pela pessoa jurídica.

## 10. Índice de Autos de Infração

Com base nos valores de autos de infração e dos valores da arrecadação tributária de 2019, é possível calcular o índice de auto de infração, que é o resultado da divisão do valor dos autos de infração pela arrecadação dos respectivos tributos.

#### **10.1. Índice de Autos de Infração Federais**

O valor dos autos de infração federal é de **R\$ 190,4** bilhões e a arrecadação de tributos federais é de **R\$ 1,537** trilhão. Desta forma, o índice de auto de infração federal é de **12,38%**.

#### **10.2. Índice de Autos de Infração de ICMS**

O valor dos autos de infração de ICMS é de **R\$ 69,5** bilhões e a arrecadação de ICMS é de **R\$ 509,7** bilhões. Desta forma, o índice de auto de infração ICMS é de **13,63%**.

#### **10.3. Índice de Autos de Infração de ISSQN**

O valor dos autos de infração de ISSQN é de **R\$ 13,1** bilhões e a arrecadação do ISSQN é de **R\$ 67,5** bilhões. Desta forma, o índice de autos de infração de ISSQN é de **19,4%**

#### **10.4. Índice de Autos de infração de Federais, Estaduais e Municipais**

A soma da arrecadação dos tributos federais, do ICMS e do ISSQN, corresponde a **R\$ 2,114** trilhões. Os tributos federais correspondem a 72,70%, do total, o ICMS corresponde a 24,11% e o ISSQN representa 3,19% do total das arrecadações tributárias. Com base nesses dados, calculando a média ponderada, tem-se que o índice de auto de infração dos tributos federais, de ICMS e de ISSQN, em 2019, foi de **12,9%**.

$$(12,38 \times 72,70) + (13,63 \times 24,11) + (19,4 \times 3,19) / 100 = 12,9\%$$

## 11. Índice de Sonegação Fiscal

Para que seja possível calcular o índice de sonegação fiscal é importante considerar outros dois aspectos, além do índice de auto de infração examinado no item anterior.

Embora os fiscos sejam eficientes na fiscalização, não conseguem autuar todos os contribuintes que sonegam. Por outro lado, nem todos os autos de infração são efetivamente devidos, muitos deles são extintos através de processos administrativos ou judiciais. Sendo assim, para que seja possível chegarmos ao Índice de Sonegação Fiscal, temos que considerar os contribuintes que sonegaram, mas não foram autuados, assim como o grau de aderência dos autos de infração, ou seja, qual a quantidade de autos de infração que permaneceu hígida após a exclusão dos autos de infração que foram extintos.

Conforme mencionado anteriormente, o montante de autos de infração de tributos federais, de ICMS e de ISSQN em 2019, foi de **R\$ 273,1** bilhões. No entanto, verifica-se, na primeira página deste estudo, que a estimativa de sonegação fiscal no Brasil é de **R\$ 417** bilhões por ano. Desta forma, tem-se que: 65,49% do que foi sonegado, foi efetivamente autuado.

Por outro lado, tem que se considerar o grau de aderência das autuações fiscais. No Plano Anual de Fiscalização da Receita Federal do Brasil 2019<sup>3</sup>, consta o grau de aderência das autuações fiscais de 2010 a 2018. Ocorre, no entanto, que para efeito de estimarmos uma média dos processos administrativos que são julgados improcedentes, devemos nos concentrar nos anos de 2010 a 2012, pois nos anos seguintes aumentou muito o número de processos “em julgamento”, o que acabou diminuindo, indevidamente, os processos julgados improcedentes. Com base nesse critério, tem-se que a

---

<sup>3</sup> Plano Anual de Fiscalização da Receita Federal 2019, páginas 8 e 9.

média (2010-2012) dos processos julgados extintos, sejam por decisões administrativas e ou judiciais, é de 25,52%.

Assim, para se considerar o grau de aderência dos autos de infração, se faz necessário excluir 25,52% do índice de autos de infração, que é de 12,9%.

Desta forma, temos que a sonegação fiscal é a seguinte:

**Sonegação estimada máxima é de 19,7%**

$$(12,9 / 65,49) \times 100 = 19,7\%$$

**Sonegação estimada mínima é de 9,6%**

$$(12,9 \times 0,7448) = 9,6\%$$

**Sonegação estimada média é de 14,65%**

$$(19,7 + 9,6) / 2 = 14,65\%$$

## 12. Conclusões

Considerando que no ano de 2018 foram lavrados autos de infração que representam mais de **R\$ 179,3** bilhões em tributos federais e, que, no mesmo ano, foram lavrados pelos fiscos estaduais autos de infração que representam mais de **R\$ 94,7** bilhões, somente em ICMS, e que neste mesmo ano os autos de infração de ISS (municipal) representaram **R\$ 11,01** bilhões, tem-se que, os autos de infração de tributos federais, de ICMS e de ISS, representaram um total de **R\$ 285,06** bilhões.

Autos de Infração	Brasil 2018		Brasil 2019		% 2018 - 2019	
	Qtd	R\$	Qtd	R\$	Qtd	R\$
Federais	12.470	179.332.249.830	30.624	190.426.910.348	145,58	6,19
Estaduais ICMS	244.032	94.715.123.654	192.035	69.555.220.541	-21,31	-26,56
Municipais ISS	34.241	11.018.691.576	38.350	13.138.676.045	12,00	19,24
<b>Total</b>	<b>290.743</b>	<b>285.066.065.060</b>	<b>261.009</b>	<b>273.120.806.934</b>	<b>-10,23</b>	<b>-4,19</b>

Fonte: Receita Federal do Brasil, SEFAZ dos estados e dos municípios e IBPT

Como no ano de 2019 foram lavrados autos de infração de tributos federais no valor de **R\$ 190,4** bilhões e, no mesmo período, em termos de autos de infração de ICMS representou o montante de **R\$ 69,5** bilhões e que, nesse mesmo período os autos de infração de ISS (municipal) representaram **R\$ 13,1** bilhões, tem-se que, os autos de infração de tributos federais, de ICMS e de ISS, representaram um total de **R\$ 273,1** bilhões.

Portanto, considerando os valores lançados em autos de infração, em tributos federais, de ICMS e de ISS, houve uma redução de **4,19%** entre o ano de 2018 e 2019.

Considerando a totalidade de procedimentos fiscais realizados (tributos federais, ICMS e ISS), tem-se que, no ano de 2018 foram lavrados **290.743** autos de infração e, em 2019 foram lavrados **261.009** autos de infração, o que representou uma redução, de um ano para o outro, de **10,23%** na quantidade de autuações fiscais federais, de ICMS e de ISS.

Isso demonstra que há queda da sonegação fiscal ao longo dos anos, tornando a competição entre as empresas mais justa. Desta forma, mais contribuintes cumprem com o seu dever de pagar os tributos. No entanto, muitos erros operacionais continuam ocorrendo em virtude da complexidade do sistema tributário.



## **ESTUDO E PESQUISA DE RESPONSABILIDADE:**

### **IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação**

*Entidade criada em 12/12/92, cujo objetivo é a difusão de temas de interesse da sociedade, relativos à tributação, com a realização de estudos e pesquisas que apurem e comparem a carga tributária individual do cidadão e dos diversos setores da economia.*

[www.ibpt.org.br](http://www.ibpt.org.br)

## **COORDENAÇÃO:**

**Dr. GILBERTO LUIZ DO AMARAL**, advogado tributarista, contador, consultor de empresas, professor de pós-graduação em governança tributária. Presidente do Conselho Superior e Coordenador de Estudos do IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.

[gilberto.amaral@ibpt.org.br](mailto:gilberto.amaral@ibpt.org.br)

**Prof. JOÃO ELOI OLENIKE**, tributarista, contador, auditor, perito, professor de contabilidade e gestão tributária. Presidente Executivo do IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.

[joao olenike@ibpt.org.br](mailto:joao olenike@ibpt.org.br)

**Dra. LETÍCIA MARY FERNANDES DO AMARAL**, advogada tributarista, mestra em Direito Internacional pela Universidade de Toulouse, França, professora de governança tributária. Vice-Presidente do IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.

[leticia.amaral@ibpt.org.br](mailto:leticia.amaral@ibpt.org.br)

**Dr. CRISTIANO LISBOA YAZBEK**, advogado especialista em Legislação e Planejamento Tributário, Mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela PUC-PR, professor de governança tributária. Diretor de Negócios do IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.

[cristiano.yazbek@ibpt.org.br](mailto:cristiano.yazbek@ibpt.org.br)

**Dr. FERNANDO STEINBRUCH**, Advogado, administrador, especialista em direito tributário (IBET), Mestre em Direitos Fundamentais (ULBRA), professor de governança tributária. Pesquisador do IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.

[fsteinbruch@terra.com.br](mailto:fsteinbruch@terra.com.br)